

## REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

### EDITAL Nº003/2021 – SEMEC

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA DE AULA NAS ÁREAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO ESPECIAL, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL, MEREDENDEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e MOTORISTA**, sendo o contrato por tempo determinado, para preenchimento de vagas no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE., tendo como Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução, os seguintes membros do quadro efetivo desta municipalidade:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
José Laércio Gonsalves Ferreira Neto	Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1124	Presidente
Josineide de Melo Silva	Professora, matrícula nº 434	Relatora
Danilo Amaro da Silva	Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 1299	Membro

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Levando em consideração a atualização das matrículas na rede municipal de ensino, as quais vem sendo realizadas in loco, assim como em atenção à prorrogação do início das aulas presenciais em decorrência das novas restrições diante da necessidade de combate ao COVID-19 conforme decreto estadual n. 50.346/2021 e, em atenção aos ditames orientativos do Tribunal de Contas do Estado, tem-se por reaberto prazo para inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta – PE.

1.2. Serão considerados já inscritos para o presente processo seletivo todo aquele que tenha realizado sua inscrição nos ditames do edital de n. 002/2021, sendo desnecessária nova inscrição, vez que serão aproveitadas tanto inscrições quando documentações já apresentadas.

1.3. Confere-se nulidade aos atos convocatórios realizados nos ditames do edital n. 002/2021, mantendo, tão-somente, válidas as inscrições já realizadas, as quais poderão ser complementadas, caso assim deseje o candidato, na forma exposta no item 3.15.

1.4. O processo seletivo será realizado em duas etapas aos cargos de professores e motorista seguindo, em todas elas, protocolo de enfrentamento ao coronavírus, conforme orientação das autoridades de saúde, em especial no que concerne ao uso obrigatório de máscara, álcool em gel e distanciamento social e em uma única etapa aos demais cargos, com os devidos cuidados e atenção às medidas de prevenção ao COVID-19.

1.3. Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o calendário de eventos constante no **parágrafo 9.1** do presente edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.

1.4. O processo seletivo simplificado selecionará profissionais para o preenchimento de vagas existentes conforme quadros de vagas e descrição de cargos constantes no **item 2**, que serão lotados de acordo com a quantidade de vagas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade adotados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE.

1.5. Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os classificados em colocação subsequente, observando-se a sua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela Secretaria.

1.6. O processo seletivo simplificado terá validade de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da legislação de regência.

1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional, bem como segunda fase, aos cargos em que couber, considerando a situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, conforme decreto executivo municipal nº 05/2020, decreto estadual nº 49959/2020 e decreto legislativo estadual nº 196/2021.

1.8. Para análise dos títulos e experiência o candidato terá que colacionar ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, documentos imprescindíveis ao ato de inscrição (**item 3.14**), listado no formulário anexado ao presente instrumento convocatório, bem como Currículo que será analisado nos termos deste Edital. O candidato fica ciente de que todas as informações curriculares prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas, mediante declarações, certidões, ou demais documentos comprobatórios.

1.8.1.A não apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas pelo candidato no Currículo apresentado no ato de inscrição implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo classificado.

1.9. Para análise de experiência o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela instituição em que trabalhou ou trabalha, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição, contendo carga horária, início e término do vínculo.

1.10. Os profissionais contratados serão abrangidos por regime jurídico administrativo próprio, regulamentado pelas disposições contratuais e pela legislação pertinente às contratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito da Administração.

1.11. Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada à critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura e nos termos da legislação de regência.

1.12. Aos cargos de professores, aos quais se exige ensino superior de qualquer modalidade, deverá, em todas elas, haver habilitação para licenciaturas aos candidatos, sob pena de desclassificação.

1.13. Todos os atos convocatórios, assim como link de inscrição, serão devidamente publicados no diário oficial da AMUPE e página oficial da prefeitura da Água Preta ([www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)), além das divulgações nas rádios locais e redes sociais, aos que couberem.

## **2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**2.1.** Serão ofertadas vagas nos cargos descritos no quadro abaixo, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (150 HORAS/AULA) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)**

*TOTAL DE VAGAS – 07 (SETE) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 06 (SEIS) VAGAS*

*VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA*

*150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00*

### **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO).**

*TOTAL DE VAGAS – 07 (SETE) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 06 (SEIS) VAGAS*

*VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA*

*150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00*

### **PROFESSOR DE CRECHE / TURMAS COM IDADE ATÉ de 0 a 03 ANOS (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)**

*TOTAL DE VAGAS – 07 (SETE) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 06 (SEIS) VAGAS*

*VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA*

*150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00*

### **AUXILIAR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)**

*TOTAL DE VAGAS – 10 (DEZ) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 09 (NOVE) VAGAS*

*VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00*

### **PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - LETRAS - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS.**

*TOTAL DE VAGAS – 05 (CINCO) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 04 (QUATRO) VAGAS*

*VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - BIOLOGIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.**

*TOTAL DE VAGAS – 03 (QUATRO) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 02 (DUAS) VAGAS*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA) VAGA*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - MATEMÁTICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM MATEMÁTICA.**

*TOTAL DE VAGAS – 06 (SEIS) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 05 (CINCO) VAGAS*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA) VAGA*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - INGLÊS - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS.**

*TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGA*

*VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - HISTÓRIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM HISTÓRIA.**

*TOTAL DE VAGAS – 04 (QUATRO) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 03 (TRÊS) VAGAS*

*VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - GEOGRAFIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM GEOGRAFIA.**

*TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGA*

*VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – EDUCAÇÃO FÍSICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA.**

*TOTAL DE VAGAS – 05 (CINCO) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGA*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA) VAGA*

200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – QUÍMICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM QUÍMICA.**

TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS

AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGA

VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA

200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – FÍSICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM FÍSICA.**

TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS

AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGA

VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA

200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.**

TOTAL DE VAGAS – 25 (VINTE E CINCO) VAGAS

AMPLA CONCORRÊNCIA – 23 VAGAS

VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 02 (DUAS) VAGAS.

150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00

**PROFESSOR INTÉRPRETE, LIBRAS E MULTIFUNCIONAL E OUTRAS ESPECIALIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO OU CURSO TÉCNICO.**

TOTAL DE VAGAS – 05 VAGAS PARA ESPECIALIDADE MULTIFUNCIONAL, 05 VAGAS – PROFISSIONAL DE LIBRAS, 01 PROFIFIONAL HABILITADO PARA BRAILE.

AMPLA CONCORRÊNCIA – 11 (ONZE) VAGA

VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 02 (DUAS) VAGAS

150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00, COM FORMAÇÃO MAGISTÉRIO E R\$ 1.600,00 COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

**MERENDEIROS, (30 HORAS/SEMANAIS)**

TOTAL DE VAGAS – 25 (VINTE E CINCO)

AMPLA CONCORRÊNCIA – 23 (VINTE E TRÊS) VAGAS

VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 02 (DUAS) VAGAS.

30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00

**MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I – COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D ou “E”, IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS E PORTADOR DE**

**CERTIFICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.**

*TOTAL DE VAGAS – 15 (QUINZE) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 14 (CATORZE) VAGAS*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA) VAGA*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00*

**AUXILIAR ADMINISTRATIVOS, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO.**

*TOTAL DE VAGAS – 20 (VINTE) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 18 (DEZOITO) VAGAS*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA) VAGA*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00*

**NUTRICIONISTA (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM CRN DEVIDAMENTE REGULARIZADO.**

*TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGAS*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA) VAGA*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00*

**MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I – COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” ou “E”, IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS E PORTADOR DE CERTIFICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.**

*TOTAL DE VAGAS – 15 (QUINZE) VAGAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 14 (CATORZE) VAGAS*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA) VAGA*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00*

**AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, (30 HORAS/SEMANAIS)**

*TOTAL DE VAGAS – 27 (VINTE E SETE)*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 25 (VINTE E CINCO)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 02 (DUAS).*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00*

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Períodos para inscrição: Pelo presente edital, torna-se reaberto prazo para inscrições, no prazo de 08 a 12 de março, de modo que o candidato deverá preencher formulário de inscrições, em meio presencial ou virtual, juntando toda a documentação solicitada e apresentando-a no local e horário estabelecidos nos **item 3.5 ou 3.6** deste instrumento convocatório, a depender da modalidade escolhida.

3.2. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato ou candidata ou por procuração pública específica para esse fim, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no local de inscrições presenciais ou, aos que desejem a inscrição por meio virtual, mediante preenchimento de formulário constante do link <https://forms.gle/BFRqpE4b6pemNTs97>.

3.4. Os candidatos que se inscreverem presencialmente deverão anexar em sua inscrição currículo vitae, cópia de documentos pessoais e comprovações de títulos, na forma deste edital, em ENVELOPE tamanho A4 devidamente identificado, **ANEXO I**.

3.5. As inscrições presenciais serão realizadas no Colégio Municipal Pe Francisco Geraedts, localizada na Eudócia, Água Preta – PE, nos horários de 08 às 13 horas.

3.6. Aos candidatos que desejem o preenchimento do formulário de inscrição por meio virtual, deverão preencher o formulário em link indicado no item 3.3., enviando currículo vitae e todos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, assim como aqueles constantes do item 3.23 ao endereço Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, mediante SEDEX com AVISO DE RECEBIMENTO até a data máxima de 12 de março do corrente ano.

3.7. A experiência profissional do candidato deverá estar mencionada em seu currículo vitae afixado em sua inscrição, com as devidas comprovações.

3.8. Em nenhuma hipótese serão admitidas documentações enviadas via correios fora do prazo estabelecido, sendo consideradas as enviadas até a data final do prazo de inscrições, ainda que posteriormente recebidas.

3.9. O prosseguimento na seleção e a contratação dos profissionais estarão condicionados à comprovação das informações curriculares prestadas no ato de inscrição, de modo que a não apresentação da documentação comprobatória será óbice à continuidade no certame e, conseqüentemente, a contratação do candidato e implicará na sua desclassificação.

3.10. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no **Item 2** deste edital.

3.11. A inscrição será realizada mediante a entrega de 01 (um) quilo de alimento não perecível, aos que a fizerem presencialmente, não sendo cobrado nenhum valor para o ato, o que será dispensado aos que aderirem à modalidade virtual de inscrição, mediante envio de comprovação via sedex.

3.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

3.14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.15. Os documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

**3.16. Os candidatos inscritos na vigência do edital 02/2021 estão automaticamente considerados inscritos para este certame, sendo reaproveitadas suas inscrições e documentações.**

3.17. Caso o candidato anteriormente inscrito deseje complementação da documentação apresentada no ato de inscrição anterior, deverá entregar pessoalmente, ou apresentar por correios, via SEDEX com Aviso de Recebimento, em endereço indicado no item 3.6, no prazo do período de inscrição, fazendo anexar carta por ele assinada indicando expressamente o desejo na alteração de seus comprovantes de títulos.

3.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.19. A Comissão de Processo Seletivo dispõe do direito de exclusão do processo de seleção do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral.

3.20. Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.21. Para a inscrição o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Possuir formação exigida para o cargo.
- e) Possuir habilitação categoria “D” ou “E” para os candidatos ao cargo de motorista.

3.22. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.

3.23. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

I. Diploma ou Certidão de Curso;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento (CÓPIA COLORIDA);

III. RG e CPF (CÓPIA COLORIDA);

IV. Comprovante de Residência;

V. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição (CÓPIA COLORIDA)

VI. Carteira de Trabalho (CÓPIA COLORIDA);

VII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino) (CÓPIA COLORIDA);

VIII. Curriculum Vitae;

IX. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado;

X. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

XI. Certificados de cursos de aperfeiçoamento.

XII. Carteira Nacional de Habilitação (aos candidatos inscritos ao cargo de motorista) (CÓPIA COLORIDA).

XIII. Comprovações de toda titulação e experiência profissional constante do currículo lattes.

XIV. Comprovante de ter servido como jurado.

#### **4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, composta por servidores da SEMED.

4.2. Em atenção à necessidade de adaptação dos atos administrativos à realidade imposta pela pandemia do coronavírus, em especial no que concerne ao distanciamento social e demais medidas tendentes à evitar a disseminação do vírus, a seleção acontecerá em duas etapas simplificadas, aos cargos de professor e de motorista, sendo a primeira referente à Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato ou a candidata se inscreveu, conforme este



Edital e a segunda referente Avaliação prático-profissional, aos demais cargos a seleção se restringirá unicamente à análise curricular, cujas informações deverão estar devidamente comprovadas.

4.3. A classificação dos candidatos e candidatas na Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional será regida pela valoração da soma dos pontos computados dos itens constantes da tabela de pontuação, **ANEXO III**.

4.4. A Avaliação Prático-Profissional aos cargos de professor consistirá em avaliação didática aferida em exposição de aula teste com, no máximo, 10 (dez) minutos, com tema a ser divulgado 24 (vinte e quatro) horas antes da data agendada para a avaliação, no mural da secretaria, assim como no diário da AMUPE.

4.5. A Avaliação Prático-Profissional aos cargos de motorista consistirá em avaliação de habilidade técnica no manuseio do veículo escolar devidamente aferida por profissionais habilitados na avaliação de condutores.

4.6. Aos cargos de nutricionista, auxiliar de serviços gerais, merendeiros e auxiliares administrativos, o processo seletivo será realizados em uma única fase, qual seja, avaliação curricular.

4.7. A avaliação didática aos cargos de professor será realizada por comissão de avaliação composta por profissionais das áreas de psicologia, pedagogia e educação.

4.8. A convocação para a segunda fase, aos cargos em que comportam a fase indicada, acontecerá em datas diversas, respeitando determinações constantes nos decretos estaduais e municipais, assim como orientações das autoridades sanitárias e de saúde, evitando aglomerações, devendo, na data convocada, o candidato apresentar-se fazendo uso de máscara de proteção individual.

4.9. A classificação geral dar-se-á na ordem crescente da pontuação final de todos os candidatos.

4.10. Na hipótese de igualdade de nota na avaliação curricular, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- b) Candidatos que tenham servido à Justiça penal como jurado, conforme disposição do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- c) Candidatos com maior idade;
- d) Maior pontuação na análise do currículo;
- e) Maior tempo de experiência profissional na área;
- f) Sorteio público.

4.11. Serão destinadas o mínimo de 5% das vagas a pessoas com deficiência, conforme Lei 8112/90, artigo 5º, §2º.

4.10. O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista da classificação final.

4.11. Serão convocados para a segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) dos pontos previstos na primeira etapa desta seleção.

## **5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

5.1. A seleção será feita por uma Comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Água Preta – PE, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização, até a apresentação do resultado final.

5.2. A comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de Resultados.

5.3. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão.

5.4. A Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura ficará responsável pelo recebimento de inscrições e recursos, bem como pela convocação e contratação dos candidatos aprovados após o resultado final.

## 6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será pontuada conforme pontuação estabelecida no **ANEXO III**.

6.2. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme pontuação estabelecida no **ANEXO III**.

6.3. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato que comprovar Títulos e Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total estabelecida no **ANEXO III**.

6.4. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na tabela do **ANEXO III**, serão desconsiderados.

6.5. A Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma de atividades no **item 9.1**.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, os quais serão divulgados no Diário da AMUPE, assim como no quadro de avisos da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE e site da prefeitura municipal da Água Preta, <http://www.aguapreta.pe.gov.br/>

6.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza das informações neles contidas.

6.8. Apenas serão aceitos diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.9. Cada título apresentado para Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será considerado uma única vez.

6.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.

6.11. A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do Processo Seletivo.

6.12. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso quanto à divulgação da relação de Resultado Preliminar e da avaliação dos currículos poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme calendário de eventos estabelecido no **item 9.1**.

7.2. Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em requerimento específico, conforme modelo e instruções no **ANEXO III**, a ser entregue na Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE, na data assinalada no cronograma de eventos deste instrumento convocatório.

7.3. Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.

7.4. O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender os subitens abaixo:

- a) Preencher o recurso com letra legível.
- b) Apresentar argumentações claras e concisas.

7.5. A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo, soberana em suas decisões.

7.6. Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feita diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, mediante publicação no Diário da AMUPE e afixação da lista de convocados no Mural de Avisos da Secretaria.

8.1.1. Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer na data informada no ato de convocação, portando toda a documentação original da documentação constante no **ANEXO VII**. A falta de qualquer documento implicará na sua desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado/classificado.

8.1.2. A indicação dos requisitos de formação, do valor da remuneração e das atribuições, encontram-se discriminados neste Edital.

8.2. A unidade de exercício (local de trabalho) dos candidatos será feita conforme necessidade e conveniência da Administração.

8.3. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, implicará na sua exclusão do processo seletivo e convocação do candidato subsequente.

8.4. A administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

8.5. São requisitos básicos para contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
- b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e) Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado (se do sexo masculino).
- f) Não incorrer nas incompatibilidades).
- g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” para aqueles aprovados ao cargo de motorista.

8.6. As contratações serão rescindidas, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando conveniente ao interesse público;
- b) Pelo término do prazo contratual;
- c) Pelo desaparecimento da necessidade pública;
- d) Quando verificada a ausência de idoneidade moral;
- e) Quando verificada a falta de assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

8.7. Serão realizadas avaliações trimestrais do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

8.8. Os candidatos serão lotados conforme necessidade e critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

8.9. O Contrato será válido da Data de Contratação até 31/12/2021, PODENDO SER RESCINDINDO A QUALQUER TEMPO pela Administração Municipal.

## 9. DOS PRAZOS

### 9.1. Cronograma

PERÍODO	PROCEDIMENTOS
04 de março de 2021	Publicação do edital de reabertura das inscrições.
08 a 12 de março de 2021	Período de Inscrições
17 de março de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
18 e 19 de março de 2021	Prazo Recursal em face do Resultado Preliminar
22 de março de 2021	Resultado definitivo e convocação para prova prático-profissional com sorteio dos temas aos cargos de professor, convocação para avaliação prático-profissional aos cargos de motorista e avaliação dissertativa aos demais cargos.
23 a 26 de março de 2021	Provas prático-profissional (professores e motoristas) e dissertativa
30 de março de 2021	Divulgação do Resultado preliminar da segunda fase
31 de março de 2021	Prazo recursal em face da segunda fase do certame.
02 de abril de 2021	Resultado definitivo do certame.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior vinculado ao certame, desde que regularmente divulgado por meio do Diário da AMUPE e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo.

10.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

10.4. A classificação no presente processo de seleção assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, dependendo da demanda de vagas apresentadas no decorrer do prazo de validade do mesmo, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.5. São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado e outras informações durante todo o período de validade da seleção, através do Diário da AMUPE e Quadro de Avisos.

10.6. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade da Água Preta – PE.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado, posteriormente, todas as demandas e questionamentos deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Água Preta, 04 de março de 2021.

---

EMANUELLE KÁSSIA BRASIL DE MELO  
Secretária Executiva de Educação, Esportes e Cultura

## **ANEXO I - ORIENTAÇÕES DO ENVELOPE**

### **IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

Quando da realização da inscrição, os documentos obrigatórios assinalados na Ficha de Inscrição, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista no item 9.1 deste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma legível:

- I. NOME DO CANDIDATO;
- II. CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER.

**OBS: A FICHA DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.**

**ATENÇÃO!!! ENVELOPE DEVE SER LACRADO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO DENTRO E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA PARTE DE FORA, NA FRENTE DO CANDIDATO, APÓS A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS COM OS ORIGINAIS.**

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. CARGO

Assinalar cargo pretendido

#### NÍVEL SUPERIOR:

Professor(a) do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano ( )

Professor(a) do Ensino Fundamental II com Licenciatura em:

Língua Portuguesa ( ) Matemática ( ) Ciências ( )

História ( ) Geografia ( ) Educação Física ( )

#### NÍVEL NORMAL MÉDIO:

Professor(a) de Creche ( ) Professor(a) de Ed. Infantil ( )

Auxiliar de Educação Infantil ( ) Auxiliar de Educação Especial ( )

#### EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Intérprete ( ) Libras ( ) Sala Multifuncional ( )

#### NÍVEL MÉDIO:

Auxiliar Administrativo ( )

### 2 - DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição em que concluiu o FUNDAMENTALI, MÉDIO, NORMAL MÉDIO OU SUPERIOR. (responder com último nível cursado)

NOME: \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

OUTROS CURSOS:

BACHARELADO ( ) ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

**3 - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

( ) NÃO ( ) SIM QUAL : \_\_\_\_\_ CID: \_\_\_\_\_

4- OBS: A experiência profissional do candidato ou da candidata deverão ser indicados em currículo lattes anexado à ficha de inscrição, conforme previsão em edital, cuja documentos comprobatórios sejam apresentados na forma especificada, quer seja através da entrega presencial ou via correios, tudo conforme previsão em edital.

**ASSINATURA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_

Água Preta, \_\_\_\_\_ de Março de 2021.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Água Preta, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2021.

**Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Executiva Municipal de Educação, esportes e cultura - Edital 02/2021**

Candidato: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

A avaliação curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo:

#### ITEM DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA:

Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por ano comprovadamente trabalhado. (máximo de 60 pontos)
Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área de atuação, no mínimo, 15 horas/aula	10 pontos por certificado. (máximo de 30 pontos)
Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Especialização na área para qual o candidato se inscreveu, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso. (máximo de 10 pontos)
TOTAL	100 Pontos



## ANEXO IV

### ITEM DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO EM PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL AO CARGO DE PROFESSOR(A).

1. Plano de aula	10 pontos
2. Organização do conteúdo (coerência)	10 pontos
3. Domínio do conteúdo trabalhado	20 pontos
4. Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos	25 pontos
5. Domínio dos procedimentos didáticos	10 pontos
6. Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade	10 pontos
7. Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações	05 pontos
8. Adequação ao tempo disponível	05 pontos
9. Referências bibliográficas	05 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO V

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SEGUNDA FASE - MOTORISTA

Capacidade e atenção de promover o embarque e desembarque seguro dos estudantes, com correto acionamento na abertura e fechamento das portas.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito. 15 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Ajuste dos equipamentos obrigatórios de acordo com o que diz a direção defensiva (ajustes nos retrovisores) para uma visão ampla de ambos dos lados do veículo.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 15 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Conhecimento do painel elétrico de comando do veículo.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 15 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Acionamento e utilização correta da plataforma de acesso a cadeirantes.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 15 – Pontos ao candidato que cumprir o requisito.
Uso adequado da tração.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 20 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Localização e uso adequado dos equipamentos obrigatórios de segurança e reparo emergencial do veículo.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 20 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Total	100 pontos

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ao

Presidente da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ Solicito

revisão de \_\_\_\_\_, pela seguintes razões:

---

---

---

---

---

---

---

---

Água Preta, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO:**

1. Preencher o recurso com letra legível e de forma;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (umas) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

## ANEXO VII

### DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Faz-se necessário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura na data da convocação, munidos dos originais dos seguintes documentos (tendo já sido entregues as cópias no ato de inscrição), para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado:

- I. Diploma ou Certidão de Curso;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. RG e CPF;
- IV. Comprovante de Residência;
- V. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição;
- VI. Carteira de Trabalho;
- VII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- VIII. Curriculum Vitae;
- IX. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado;
- X. 2 fotos 3x4 recentes;
- XI. Certificados de cursos de aperfeiçoamento.
- XII. Carteira Nacional de Habilitação (aos cargos de motorista).

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

---

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

#### **EDITAL Nº002/2021 – SEMEC**

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA DE AULA NAS ÁREAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO ESPECIAL, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL, MEREDENDEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e MOTORISTA**, sendo o contrato por tempo determinado, para preenchimento de vagas no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta – PE.

1.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas, seguindo, em todas elas, protocolo de enfrentamento ao coronavírus, conforme orientação das autoridades de saúde, em especial no que concerne ao uso obrigatório de máscara, álcool em gel e distanciamento social.

1.3. Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o calendário de eventos constante no **parágrafo 9.1** do presente edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.

1.4. O processo seletivo simplificado selecionará profissionais para o preenchimento de vagas existentes conforme quadros de vagas e descrição de cargos constantes no **item 2**, que serão lotados de acordo com a quantidade de vagas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade adotados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE.

1.5. Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos do cadastro de reservas, observando-se a sua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela Secretaria.

1.6. O processo seletivo simplificado terá validade de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da legislação de regência.

1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional, considerando a situação anormal caracterizada como estado de

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

calamidade pública, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, conforme decreto executivo municipal nº 05/2020, decreto estadual nº 49959/2020 e decreto legislativo estadual nº 196/2021.

1.8. Para análise dos títulos e experiência o candidato terá que colacionar ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, documentos imprescindíveis ao ato de inscrição (**item 3.14**), listado no formulário anexado ao presente instrumento convocatório, bem como Currículo que será analisado nos termos deste Edital. O candidato fica ciente de que todas as informações curriculares prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas, mediante declarações, certidões, ou demais documentos comprobatórios.

1.8.1.A não apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas pelo candidato no Currículo apresentado no ato de inscrição implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo classificado.

1.9. Para análise de experiência o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela instituição em que trabalhou ou trabalha, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição, contendo carga horária, início e término do vínculo.

1.10. Os profissionais contratados serão abrangidos por regime jurídico administrativo próprio, regulamentado pelas disposições contratuais e pela legislação pertinente às contratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito da Administração.

1.11. Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada à critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura e nos termos da legislação de regência.

### **2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**2.1.** Serão ofertadas vagas nos cargos descritos no quadro abaixo, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (150 HORAS/AULA) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)**

*TOTAL DE VAGAS – 05 (CINCO) + CADASTRO DE RESERVA*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 04 (QUATRO)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA)*

*150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00*

#### **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO).**

*TOTAL DE VAGAS – 05 (CINCO) + CADASTRO DE RESERVA*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 04 (QUATRO)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA)*

*150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00*

#### **PROFESSOR DE CRECHE / TURMAS COM IDADE ATÉ de 0 a 03 ANOS (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)**

*TOTAL DE VAGAS – 05 (CINCO) + CADASTRO DE RESERVA*

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

---

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 04 (QUATRO)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA)*

*150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00*

**AUXILIAR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)**

*TOTAL DE VAGAS – 05 (CINCO) + CADASTRO DE RESERVA*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 04 (QUATRO)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA)*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA)- LETRAS - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS.**

*TOTAL DE VAGAS – 04 (QUATRO) + CADASTRO DE RESERVA*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 03 (TRÊS)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA)*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - BIOLOGIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.**

*TOTAL DE VAGAS – 03 (QUATRO) + CADASTRO DE RESERVA*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 02 (DUAS)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA)*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - MATEMÁTICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM MATEMÁTICA.**

*TOTAL DE VAGAS – 04 (QUATRO) + CADASTRO DE RESERVA*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 03 (TRÊS)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA)*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - INGLÊS - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS.**

*TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA)*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*



## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

---

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - HISTÓRIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM HISTÓRIA.**

*TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA)*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - GEOGRAFIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM GEOGRAFIA.**

*TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA)*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – EDUCAÇÃO FÍSICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA.**

*TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA)*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – QUÍMICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM QUÍMICA.**

*TOTAL DE VAGAS – 01 (UMA) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – NÃO HÁ DISPONIBILIDADE NESSA ÁREA.*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – FÍSICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM FÍSICA.**

*TOTAL DE VAGAS – 01 (UMA) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – NÃO HÁ DISPONIBILIDADE NESSA ÁREA.*

*200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00*

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.**

*TOTAL DE VAGAS – 01 (UMA) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA)*

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – NÃO HÁ DISPONIBILIDADE NESSA ÁREA.*

*150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00*

**PROFESSOR INTÉRPRETE, LIBRAS E MULTIFUNCIONAL E UTRAS ESPECIALIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO OU CURSO TÉCNICO.**

*TOTAL DE VAGAS – 01 (UMA) VAGA PARA CADA ESPECIALIDADE + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGAS*

*PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – NÃO HÁ DISPONIBILIDADE NESSA ÁREA.*

*150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00, COM FORMAÇÃO MAGISTÉRIO E R\$ 1.600,00 COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR*

**NUTRICIONISTA (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM CRN DEVIDAMENTE REGULARIZADO.**

*TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 02 (DUAS)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – NÃO HÁ DISPONIBILIDADE NESSA ÁREA.*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00*

**AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I.**

*TOTAL DE VAGAS – 20 (VINTE) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 18 (DEZOITO)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 02 (DUAS).*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00*

**MERENDEIROS, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I.**

*TOTAL DE VAGAS – 15 (QUINZE) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 14 (CATORZE)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA).*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00*

**AUXILIAR ADMINISTRATIVOS, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO.**

*TOTAL DE VAGAS – 10 (DEZ) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 09 (NOVE)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA).*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00*

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I – COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” ou “E”, IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS E PORTADOR DE CERTIFICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.**

*TOTAL DE VAGAS – 15 (QUINZE) + CADASTRO DE RESERVAS*

*AMPLA CONCORRÊNCIA – 14 (CATORZE)*

*VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA).*

*30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00*

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Períodos para inscrição: **15 de Fevereiro a 19 de Fevereiro de 2021**, de modo que o candidato deverá preencher formulário em anexo, juntando toda a documentação solicitada e apresentando-a no local e horário estabelecidos no **item 3.3** deste instrumento convocatório.

3.2. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato ou candidata ou por procuração específica para esse fim, com firma reconhecida, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no local de inscrições, e entrega do Currículo Vitae e cópia dos documentos pessoais, em ENVELOPE tamanho A4 devidamente identificado, conforme orientação no **ANEXO I, no Centro de Reabilitação Aristides Bezerra** – Rua Habitacional, S/N, bairro Eudócia, Água Preta-PE., entre os dias 15 a 19 de fevereiro de 2021, das 08 às 13 horas.

3.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá levar o Formulário de Inscrição já preenchido, EM LETRA LEGÍVEL, ficando ciente de que sua contratação estará condicionada à comprovação das informações curriculares prestadas no ato de inscrição, de modo que a não apresentação da documentação comprobatória será óbice à contratação do candidato e implicará na sua desclassificação.

3.4. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no **Item 2** deste edital.

3.5. **A inscrição será realizada mediante a entrega de 01 (um) quilo de alimento não perecível**, não sendo cobrado nenhum valor para o ato.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Os documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

3.9. Não será admitida a complementação de qualquer informação após a entrega do envelope e do Formulário de Inscrição. Também não será admitida inscrição por correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital, exceto quando respaldada em procuração pública com Poderes Específicos para a realização de inscrição neste processo seletivo.

3.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.11. A Comissão de Processo Seletivo dispõe do direito de exclusão do processo de seleção do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral.

3.12. Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.13. Para a inscrição o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Possuir formação exigida para o cargo.
- e) Possuir habilitação categoria “D” ou “E” para os candidatos ao cargo de motorista.

3.14. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.

3.15. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

I. Diploma ou Certidão de Curso;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento (CÓPIA COLORIDA);

III. RG e CPF (CÓPIA COLORIDA);

IV. Comprovante de Residência;

V. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição (CÓPIA COLORIDA)

VI. Carteira de Trabalho (CÓPIA COLORIDA);

VII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino) (CÓPIA COLORIDA);

VIII. Curriculum Vitae;

IX. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado;

X. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

XI. Certificados de cursos de aperfeiçoamento.

XII. Carteira Nacional de Habilitação (aos candidatos inscritos ao cargo de motorista) (CÓPIA COLORIDA).

### **4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

4.2. Em atenção à necessidade de adaptação dos atos administrativos à realidade imposta pela pandemia do coronavírus, em especial no que concerne ao distanciamento social e demais

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

medidas tendentes à evitar a disseminação do vírus, a seleção acontecerá em duas etapas simplificadas, sendo a primeira referente à Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato ou a candidata se inscreveu, conforme este Edital e a segunda referente Avaliação prático-profissional aos cargos de professores e motoristas e entrevista aos demais cargos.

4.3. A classificação dos candidatos e candidatas na Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional será regida pela valoração da soma dos pontos computados dos itens constantes da tabela de pontuação, **ANEXO III**.

4.4. A Avaliação Prático-Profissional aos cargos de professor consistirá em avaliação didática aferida em exposição de aula teste com, no máximo, 10 (dez) minutos, com tema a ser divulgado 24 (vinte e quatro) horas antes da data agendada para a avaliação, no mural da secretaria, assim como no diário da AMUPE.

4.5. A Avaliação Prático-Profissional aos cargos de motorista consistirá em avaliação de habilidade técnica no manuseio do veículo escolar devidamente aferida por profissionais habilitados na avaliação de condutores.

4.6. Aos cargos de nutricionista, auxiliar de serviços gerais, merendeiros e auxiliares administrativos, a segunda etapa do processo seletivo consistirá em entrevista ser realizada por profissional na psicologia e pedagogia, sendo avaliados critérios objetivos.

4.7. A avaliação didática será realizada por comissão de avaliação didática composta por profissionais das áreas de psicologia, pedagogia e educação.

4.8. A avaliação será aferida por critérios objetivos conforme **ANEXO III**.

4.9. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.

4.10. Na hipótese de igualdade de nota na avaliação curricular, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidatos maiores de 60 (sessenta) anos;
- b) Candidato com maioridade;
- c) Maior pontuação na análise do currículo;
- d) Maior tempo de experiência profissional na área;

4.9. Serão destinadas o mínimo de 5% das vagas a pessoas com deficiência, conforme Lei 8112/90, artigo 5º, §2º.

4.10. O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista da classificação final.

4.11. Serão convocados para a segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) dos pontos previstos na primeira etapa desta seleção.

### **5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

5.1. A seleção será feita por uma Comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Água Preta – PE, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização, até a apresentação do resultado final.

5.2. A comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de Resultados.

5.3. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão.

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

---

5.4. A Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura ficará responsável pelo recebimento de inscrições e recursos, bem como pela convocação e contratação dos candidatos aprovados após o resultado final.

### **6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.1. A valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será pontuada conforme pontuação estabelecida no **ANEXO III**.

6.2. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme pontuação estabelecida no **ANEXO III**.

6.3. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato que comprovar Títulos e Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total estabelecida no **ANEXO III**.

6.4. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na tabela do **ANEXO III**, serão desconsiderados.

6.5. A Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma de atividades no **item 9.1**.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, os quais serão divulgados no Diário da AMUPE, assim como no quadro de avisos da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE.

6.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza das informações neles contidas.

6.8. Apenas serão aceitos diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.9. Cada título apresentado para Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será considerado uma única vez.

6.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.

6.11. A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do Processo Seletivo.

6.12. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

### **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso quanto à divulgação da relação de Resultado Preliminar e da avaliação dos currículos poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme calendário de eventos estabelecido no **item 9.1**.

7.2. Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em requerimento específico, conforme modelo e instruções no **ANEXO III**, a ser entregue na Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE, na data assinalada no cronograma de eventos deste instrumento convocatório.

7.3. Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

---

7.4. O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender os subitens abaixo:

- a) Preencher o recurso com letra legível.
- b) Apresentar argumentações claras e concisas.

7.5. A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo, soberana em suas decisões.

7.6. Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

### **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feita diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, mediante publicação no Diário da AMUPE e afixação da lista de convocados no Mural de Avisos da Secretaria.

8.1.1. Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer na data informada no ato de convocação, portando toda a documentação original da documentação constante no **ANEXO V**. A falta de qualquer documento implicará na sua desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado/classificado.

8.1.2. A indicação dos requisitos de formação, do valor da remuneração e das atribuições, encontram-se discriminados neste Edital.

8.2. A unidade de exercício (local de trabalho) dos candidatos será feita conforme necessidade e conveniência da Administração.

8.3. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, implicará na sua exclusão do processo seletivo e convocação do candidato subsequente.

8.4. A administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

8.5. São requisitos básicos para contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
- b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e) Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado (se do sexo masculino).
- f) Não incorrer nas incompatibilidades ).
- g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” para aqueles aprovados ao cargo de motorista.

8.6. As contratações serão rescindidas, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando conveniente ao interesse público;
- b) Pelo término do prazo contratual;
- c) Pelo desaparecimento da necessidade pública;
- d) Quando verificada a ausência de idoneidade moral;
- e) Quando verificada a falta de assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

8.7. Serão realizadas avaliações trimestrais do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

8.8. Os candidatos serão lotados conforme necessidade e critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

8.9. O Contrato será válido da Data de Contratação até 31/12/2021, PODENDO SER RESCINDINDO A QUALQUER TEMPO pela Administração Municipal.

### **9. DOS PRAZOS**

9.1. Cronograma

<b>PERÍODO</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
15 de fevereiro de 2021	Publicação do Edital
15 de Fevereiro a 19 de Fevereiro de 2021	Período de Inscrições
22 de Fevereiro de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
23 de Fevereiro de 2021	Prazo Recursal em face do Resultado Preliminar
25 de Fevereiro de 2021	Convocação para prova prático-profissional e sorteio dos temas.
26 de Fevereiro de 2021	Prova prático-profissional (professores e motoristas), demais cargos (entrevista)

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior vinculado ao certame, desde que regularmente divulgado por meio do Diário da AMUPE e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo.

10.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

10.4. A classificação no presente processo de seleção assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, dependendo da demanda de vagas apresentadas no decorrer do prazo de validade do mesmo, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.5. São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado e outras informações durante todo o período de validade da seleção, através do Diário da AMUPE e Quadro de Avisos.

10.6. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade da Água Preta – PE.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado, posteriormente, todas as demandas e questionamentos deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.



---

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

---

Água Preta, 30 de Janeiro de 2021

---

EMANUELLE KÁSSIA BRASIL DE MELO  
**Secretária Executiva de Educação, Esportes e Cultura**

**ANEXO I**

**ORIENTAÇÕES DO ENVELOPE**

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

---

### **IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

Quando da realização da inscrição, os documentos obrigatórios assinalados na Ficha de Inscrição, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista no item 9.1 deste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma legível:

I. NOME DO CANDIDATO;

II. CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER.

**OBS: A FICHA DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.**

**ATENÇÃO!!! ENVELOPE DEVE SER LACRADO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO DENTRO E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA PARTE DE FORA, NA FRENTE DO CANDIDATO, APÓS A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS COM OS ORIGINAIS.**

### **ANEXO II**



## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1- CARGO:

<b>NÍVEL SUPERIOR:</b>		
Professor(a) do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano ( )		
Professor(a) do Ensino Fundamental II com Licenciatura em:		
Língua Portuguesa ( )	Matemática ( )	Ciências ( )
História ( )	Geografia ( )	Educação Física ( )
Química ( )	Física ( )	Inglês ( )
Nutricionista ( )		
<b>NÍVEL NORMAL MÉDIO:</b> Professor(a) de Creche ( ) Professor(a) de Ed. Infantil ( )		
Auxiliar de Educação Infantil ( ) Auxiliar de Educação Especial ( )		
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL:</b> Intérprete ( ) Libras ( ) Sala Multifuncional ( )		
<b>NÍVEL MÉDIO:</b> Auxiliar Administrativo ( )		
<b>NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL I:</b> Merendeiro(a) ( ) Motorista do transporte escolar ( )		

#### 2 - DADOS PESSOAIS:

Nome:		NIS:	
RG:	CPF:	Sexo: M ( ) F ( )	
Data de Nascimento / /	Nome da Mãe	Estado Civil	
Endereço:			
Cidade	Estado	CEP	Telefone:

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO ONDE CONCLUIU O (FUNDAMENTALI, MÉDIO, NORMAL MÉDIO OU SUPERIOR)</b> (PREENCHER COM ÚLTIMO NÍVEL CURSADO)	
Nome:	
Local	Ano da Conclusão
<b>OUTROS CURSOS:</b>	
BACHARELADO ( ) ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )	

#### 3 - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

( ) NÃO ( ) SIM QUAL : \_\_\_\_\_ CID: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO:**

Água Preta, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2021.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO \_\_\_\_\_ Água Preta, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2021.  
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Executiva Municipal de Educação, esportes e cultura - Edital 02/2021  
Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_



## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

---

### **ANEXO III**

#### **TABELA DE PONTUAÇÃO**

A avaliação curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo:

#### **ITEM DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA:**

1. Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu: 05 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO. (MÁXIMO DE 60 PONTOS)
2. Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área de atuação, no mínimo, 15 horas/aula: 10 PONTOS POR CERTIFICADO. (MÁXIMO DE 30 PONTOS)
3. Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Especialização na área para qual o candidato se inscreveu, emitida por instituição reconhecida pelo MEC: 10 PONTOS POR CURSO. (MÁXIMO DE 10 PONTOS)

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

ANEXO IV

**ITEM DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO EM PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL AO CARGO DE PROFESSOR(A) E MOTORISTA.**

1. Plano de aula	10 pontos
2. Organização do conteúdo (coerência)	10 pontos
3. Domínio do conteúdo trabalhado	20 pontos
4. Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos	25 pontos
5. Domínio dos procedimentos didáticos	10 pontos
6. Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade	10 pontos
7. Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações	05 pontos
8. Adequação ao tempo disponível	05 pontos
9. Referências bibliográficas	05 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

ANEXO V

**CRITÉRIOS A SEREM ANALISADOS EM ENTREVISTA A TODOS OS CARGOS,  
EXCETUADOS OS DE PROFESSORES.**

1. Experiência técnica na área. Neste item será avaliado a condição técnica, levando em consideração histórico do profissional, para que o mesmo atinja os objetivos esperados no desenvolvimento de suas atividades, cooperando para a boa gestão educacional.	Até 15 pontos
2. Formação acadêmica. Será verificada na entrevista a formação acadêmica do candidato e a harmonia da mesma para com a função a que se candidata.	Até 15 pontos
3. Relacionamento interpessoal. Analisar-se-á, através dos critérios e métodos aplicados pelo entrevistadores, o desenvolvimento das atividades e análise de referências buscando identificar o perfil do relacionamento interpessoal progresso do candidato ou da candidata, inclusive analisando os resultados anteriormente atingidos e a estabilidade empregatícia.	Até 10 pontos
4. Comunicação. Observar-se-á a exposição de projetos relevantes em todos momentos da entrevista, visando identificar a habilidade comunicativa do candidato ou da candidata.	Até 10 pontos
5. Planejamento. O item planejamento traz como objetivo a verificação da harmonia entre a oportunidade e os objetivos profissionais do candidato ou da candidata.	Até 10 pontos
6. Iniciativa. A análise da iniciativa como critério avaliativo tem como finalidade verificar pró-atividade e interesse do candidato, sempre em sintonia com os objetivos aduzidos na Política Nacional de Educação.	Até 10 pontos
7. Tomada de decisão. Verifica-se o raciocínio ético do indivíduo quando da tomada de decisões.	Até 10 pontos
8. Disponibilidade. A análise tem como base a verificação da compatibilidade da disponibilidade do candidato ou da candidata com a oferta da oportunidade.	Até 10 pontos



PREFEITURA DA  
**ÁGUA PRETA**  
TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

9. Identificação com os objetivos educacionais aduzidos na Política Nacional de Educação. Avaliar-se-á o conhecimento e harmonia dos objetivos profissionais com os princípios da Política Nacional de Educação.	Até 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>Até 100 pontos</b>





**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

---

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ao

Presidente da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_

Solicito revisão de \_\_\_\_\_, pela seguintes razões:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Água Preta, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:





---

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

---

1. Preencher o recurso com letra legível e de forma;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (umas) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

## **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

---

### **ANEXO VII**

### **DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Faz-se necessário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura nas datas a partir do dia 12 de Fevereiro de 2020, munidos dos originais dos seguintes documentos (tendo já sido entregues as cópias no ato de inscrição), para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado:

- I. Diploma ou Certidão de Curso;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. RG e CPF;
- IV. Comprovante de Residência;
- V. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição;
- VI. Carteira de Trabalho;
- VII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- VIII. Curriculum Vitae;
- IX. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado;
- X. 2 fotos 3x4 recentes;
- XI. Certificados de cursos de aperfeiçoamento.
- XII. Carteira Nacional de Habilitação (aos cargos de motorista).